



PILÕES - RN

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

CNPJ: 24.517.542/0001-02

Rua Severino Lemos, 22, Centro, CEP: 59.960-00

Resolução N°005/2013

Cria e Regulamenta no âmbito da Câmara Legislativa o Programa “Tribuna cidadã”, que assegura a participação do povo no plenário da Câmara Municipal de Pilões/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN APROVA O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Pilões/RN nas Sessões ordinárias da ordem do dia, no momento a ser oportunizado pelo Presidente de forma discricionária.

Art. 2º - A Tribuna Cidadã terá duração de 30 (trinta) minutos.

Art. 3º - Poderão fazer uso da palavra qualquer pessoa do povo, representante de organizações não governamentais, do movimento popular, entidades sociais e sindicais, conselhos municipais e profissionais do Município de Pilões/RN.

Art. 4º - Para fazer uso da Tribuna Cidadã o interessado deverá requerer por escrito, à Presidência da Câmara, com 48 horas de antecedência, informando:

I – Qualificação pessoal;

II – O segmento ou organismo da sociedade que representa;

III – Assunto a ser abordado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Poder Legislativo
CNPJ: 24.517.542/0001-02
Rua Severino Lemos, 22, Centro, CEP: 59.960-00

Parágrafo Único – O requerimento que trata o Artigo anterior dependerá de aprovação do Presidente da Câmara.

Art. 5º - É vedado trazer assuntos que não seja de interesse da coletividade ou que venha ferir o decoro da casa Legislativa.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - São revogadas as disposições em contrárias.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, 11 de outubro 2013.


JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA
PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data de 11/10/13, fiz publicar por afixação a Resolução nº 005/13, em local público “Quadro de Avisos” na sede desta Câmara Municipal, para surtir os seus efeitos legais, conforme Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Pilões/RN, 11/10/13.

Josivan Sobrinho da Silva
Presidente